



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 10/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA**, matrícula 1551, inscrita no CPF sob o nº 897.372.706-06, no cargo efetivo de Auxiliar de Dentista - SEDE, Nível 11, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 fevereiro de 2026.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva do FUMPREV